



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局

Instituto de Habitação

## ANÚNCIO

【N.º 286/2012】

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar o representante do agregado familiar da lista de candidatos a habitação social abaixo indicado, no uso das competências delegadas pela alínea 16) do n.º 3 do Despacho n.º 09/IH/2012, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM, n.º 13, II Série, de 28 de Março de 2012 e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>
HO WENG ON ALÍAS HO WAIN ON	5042340
ALÍAS HO LOON ON ALÍAS MG	
MYINT LWIN	

Após as verificações deste Instituto, notamos que o total do rendimento mensal do agregado familiar de candidato a habitação social acima mencionado ultrapassa o valor constante da tabela I do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2011, pelo que, este não reúne os requisitos exigidos para a candidatura, nos termos da tabela I do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 450/2011, alínea 3 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social).

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, deve apresentar, por escrito, a sua contestação e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Se não apresentar a contestação no prazo fixado ou a mesma não foi aceite por este Instituto, a respectiva candidatura será excluída da lista geral de espera por IH, nos termos dos n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), artigo 5.º e alínea 2) do artigo 11.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, e n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 296/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2012.

No caso de dúvidas, poderá dirigir-se ao IH, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, ou contactar Sr. Wong através o tel. n.º 2859 4875 (Ext. 216), para consulta do processo.

O Chefe do Departamento de  
Assuntos de Habitação Pública,  
Cheang Sek Lam  
5 de Novembro de 2012